

terrenos da Prefeitura Municipal e irmãos Francischetti e daí vai pela cerca ac ponto de partida, confrontando com Napoleão Sasso e Fabio Bruno.

Nesta gleba existem quatro casas de pau a pique e cobertas com telhas.

d) — uma gleba de 54.200 metros quadrados, que consta pertencer a Antonio R. Fialho e que se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:

"começa no canto do valo, próximo à estaca 6, confrontando com Antonio Candido, segue pelo valo até a cerca de arame na estaca 6 A e daí vai pela cerca, à direita, até o Corredor e por este, à esquerda, ao caminho da estaca 19, confrontando nestes trechos com Napoleão Sasso e Fabio Bruno segue à direita, pelo caminho ao valo da estaca 7, confrontando com Bruno Bertoni, daí vai, à direita, pelo referido valo ao ponto inicial, confrontando com terras da Prefeitura Municipal.

Neste terreno existe uma casa de tijolos e coberta de telhas.

e) — uma gleba de 72.600 metros quadrados, que consta pertencer a Napoleão Sasso e Fabio Bruno e que se acha dentro das seguintes divisas e confrontações: "começa no canto da cerca, junto à estaca 23, vai pela cerca até o caminho na estaca 19, confrontando com este ponto com Napoleão Sasso, Fabio Bruno e Antonio R. Fialho, segue à esquerda, pelo caminho, à estrada nova de Mococa, confrontando com Alvaro dos Santos, continua à esquerda confrontando com a referida estrada, ao canto da cerca dos herdeiros de Ismael Marques da Luz e pela cerca que fecha os terrenos destes ao ponto de partida nestas divisas.

f) — uma gleba de 35.460 metros quadrados, que consta pertencer a Bruno Bertoni e que se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:

"começa no valo junto à estaca 7, vai pelo valo até a estaca 18 A e daí pela cerca até o Corredor, confrontando nestes trechos com os irmãos Francischetti, segue à esquerda, pelo Corredor até o caminho e por este abaixo ao ponto de partida, confrontando nos dois últimos trechos com Alvaro dos Santos e Antonio R. Fialho.

g) — uma gleba de 45.260 metros quadrados, que constitui a chácara de Benedito Ozorio Teixeira e que se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:

"começa no valo, junto à estaca 3 B, desce pelo valo ao córrego do Espalado e por este abaixo até a cerca de arame junto à estaca 28 C, confrontando com os irmãos Francischetti, segue deste ponto pela cerca até o córrego do Buracão, confrontando com João Martins e deste ponto sobre pelo referido córrego até frontear o rumo da cerca de arame que vem do pasto, confrontando com José Germano Martins e daí, em rumo à dita cerca e por esta até o ponto de partida destas divisas, confrontando com Napoleão Sasso e Fabio Bruno.

Nesta gleba existe uma casa de morada, outras benfeitorias e algumas árvores frutíferas.

h) — uma gleba de 737.300 metros quadrados, que constitui chácara e sítio de Vicente Domingos, Luiz Antonio, José Francischetti, Rosa Cecília Francischetti Lopes, mulher de Tristão Lopes da Cunha Filho, Angelina Francischetti Lazini, mulher de Ubaldo Lazini, Maria Josephina, Maria de Lourdes, Paulo, Salete e Vilma Aparecida Francischetti e que se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:

"começa no valo junto à estaca 30 A, segue pela cerca de arame da avenida até a estaca 29, mais 16 metros, daí vai em rumo ao córrego Espalado onde tem a cerca que fecha as terras de João José Martins, confrontando com os mesmos irmãos Francischetti, segue pelo referido córrego do Espalado a Montante, até o valo e por este, à esquerda, até a cerca que se acha próxima à estaca 5, confrontando nestes trechos com Benedito Ozorio, Napoleão Sasso, Fabio Bruno e Antonio Candido, daí vai pela cerca, à direita, ao córrego do Espalado, e por este e pelos fechos existentes em cercas de arame até o valo, na estaca 7, confrontando nestes trechos com terras da Prefeitura Municipal, segue pelo valo, à direita, até a estaca 10, e daí pela cerca de arame até o Corredor, confrontando com Bruno Bertoni, atravessa o Corredor e continua pela cerca até a estrada nova de Mococa, limitando com Alvaro dos Santos e daí segue pela referida estrada, à direita, até a cerca que fecha a faixa de terras da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, confrontando até este ponto com terras dos mesmos irmãos Francischetti, daí vai, à direita, pelos fechos e confrontando com a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro até ganhar o Corredor da estrada de rodagem de São José do Rio Pardo, segue deste ponto pela cerca deste corredor e confrontando com a referida estrada de São José do Rio Pardo até a estaca C, no canto da cerca do terreno pertencente aos herdeiros de Miguel Balcha e daí pelos fechos deste terreno segue até a estaca 7, seguindo depois pela cerca até a estaca 6 A; daí continua pela cerca e muro dos quintais das casas pertencentes aos Francischetti até o valo velho, continua pelo valo velho ao ponto inicial destas divisas, confrontando no último trecho com o Patrimônio Municipal.

Nos terrenos acima descritos existem diversas casas de morada, um pomar com apreciável número de árvores frutíferas e mais outras benfeitorias.

i) — uma gleba de 2.760 metros quadrados, que consta pertencer aos herdeiros de Miguel Balcha e que se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:

"começa no canto da cerca junto à estaca 7, segue pela cerca até a estaca A, volta à direita, até a estaca B, continua à direita, até a estaca C, confrontando nestes trechos com os irmãos Francischetti, daí vai, à direita, pela cerca ao ponto inicial, confrontando com a estrada de Vargem Grande e S. José do Rio Pardo.

Neste terreno existe uma casa e algumas outras benfeitorias.

j) — uma gleba de 26.100 metros quadrados, que consta pertencer a Alvaro dos Santos e que se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:

"começa no corredor junto a estaca 19, vai pelo corredor até a estaca 18, confrontando com Bruno Bertoni, segue, à esquerda, pela cerca até a estrada nova de Mococa, confrontando com os irmãos Francischetti, e daí, à esquerda, em limites com a referida estrada, ao caminho e por este, à esquerda, ao ponto de partida, confrontando com Napoleão Sasso e Fabio Bruno.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do presente decreto, até a importância de Cr\$ 216.175,00, correrá por conta da verba 339 — 8.51.2 — 280, do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de setembro de 1914.

FERNANDO COSTA José de Mello Moraes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 11 de setembro de 1914.

Victor Caruso — Diretor Geral.

DECRETO N. 14.181, DE 11 DE SETEMBRO DE 1914

— Declara de utilidade pública imovel situado no município de Ribeirão Preto:

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 6.º do decreto-lei federal n. 3.363, de 21 de junho de 1911,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial o imovel abaixo discriminado, situado no município de Ribeirão Preto, pertencente, segundo consta a Almir Petersen Barreto e necessário aos serviços da Escola Prática de Agricultura "Getúlio Vargas".

O imovel que está encravado nas terras em que se está instalando a Escola, acha-se situado a cerca de 5 (cinco) quilômetros da cidade de Ribeirão Preto, na estrada estadual que vai daquela cidade a Sertãozinho em terreno de cerca de 12.100 (doze mil e cem) metros quadrados, e compõe-se:

a) de um armazem, que é constituído do armazem propriamente dito, de um depósito que lhe é contíguo e de dois quartos menores. As dimensões do armazem são de 14.50 m. x 4.20 m.; do depósito grande, 14.50 m. x 5.40 m.; e dos dois quartos, 4.00 m. x 4.00 m., cada um, havendo instalação de luz elétrica e água encanada e armações completas de prateleiras, bem como oação, estrado, depósito de cereais, sendo o armazem forrado e assoalhado, o depósito acimentado e sem ferro e os dois quartos assoalhados e sem ferro;

b) de uma casa de residência, de boa construção e com os seguintes compartimentos: cinco quartos, dispensa, copa, cozinha, quarto de banho e um corredor interno. É toda forrada e assoalhada, havendo azulejos na cozinha, quarto de banho e copa. Possui instalação elétrica e água encanada. Ha ainda um terraço na frente e parte aos lados do prédio. Existe um pequeno jardim, todo cercado, por cerca de madeira e pilares de alvenaria; e

c) de construções anexas, constantes de: uma garagem com as dimensões de 7.00 m. x 5.70 m., coberta de telhas francesas, havendo ainda nesta mesma construção quatro quartos para empregados, uma cocheira, dois W. C.; — de uma outra cocheira, um paiol, um quarto de arreios, em outro corpo; e isoladamente um telheiro com um tanque.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do presente decreto, até a importância de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), correrá por conta da verba 353-2-28-280 do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de setembro de 1914.

FERNANDO COSTA José de Mello Moraes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 11 de setembro de 1914.

Victor Caruso — Diretor Geral.

DECRETO N. 14.182, DE 11 DE SETEMBRO DE 1914

Declara de utilidade pública terras situadas no município de São Bento do Sapucaí.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições, na conformidade do disposto no art. 6.º do decreto-lei federal 3.365, de 21 de junho de 1911,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, para serem adquiridas pela Fazenda do Estado, amigável ou judicialmente, e nelas ser instalada a estação experimental de 2.ª categoria criada pelo decreto-lei n. 15.211, de 8 de fevereiro de 1913, em São Bento do Sapucaí, as terras, com as benfeitorias nelas existentes, abaixo caracterizadas, a saber:

"começando em um ponto situado na margem da Estrada do Serrano, a 0,60 m. da estaca zero (0) do caminhamento, para o lado da estrada, segue margeando-a sob os seguintes rumos e distâncias: 10°55'33" NO em 30,21 ms, 9°58'56" NO em 41,13 ms, 16°51'51" NO em 70,46 ms. Desse ponto passa a margear a estrada de rodagem que segue para Paraisópolis sob os seguintes rumos: 38°42'00" NO em 35,57 ms, 33°52'22" NO em 23,45 ms, 36°35'12" NO em 23,44 ms, 35°03'20" NO em 25,17 ms, 27°01'30" NO em 21,19 ms, 17°31'00" NO em 63,89 ms, 17°25'44" NO em 27,91 ms, 13°11'00" NE em 52,30 ms, 10°58'30" NE em 23,10 ms, 16°56'00" NO em 6,76 ms, 67°20'50" NO em 46,41 ms, 71°42'30" NO em 22,72 ms, 72°38'50" NO em 9,05 ms, 63°37'00" NO em 11,00 ms, 69°31'50" NO em 37,49 ms, 76°31'30" NO em 2,61 ms, 71°10'30" NO em 49,93 ms, 36°38'17" NO em 12,46 ms, 33°54'24" NO em 6,61 ms, 33°07'06" NO em 29,19 ms, 38°21'25" NO em 26,67 ms, 42°10'12" NO em 39,10 ms, 45°09'40" NO em 95,74 ms, 45°56'31" NO em 30,13 ms, 45°47'43" NO em 39,21 ms, 43°04'43" NO em 49,98 ms, 42°27'05" NO em 43,10 ms, 41°36'31" NO em 51,98 ms, 42°59'18" NO em 47,88 ms, 41°42'37" NO em 43,25 ms, 43°02'00" NO em 45,94 ms, 40°23'00" NO em 40,76 ms, 13°23'29" NO em 24,78 ms, 5°54'00" NE em 39,69 ms, 12°56'42" NE em 12,99 ms, 2°33'12" NE em 8,98 ms, 4°36'21" NO em 24,41 ms, 10°50'26" NO em 48,38 ms.

Desse ponto em diante, a divisa vai para o espigão e passa a ser com Pedro Dias de Medeiros, obedecendo os seguintes rumos: — 74°49'40" SO em 19,60 ms, 71°59'50" SO em 15,50 ms, 73°30'30" SO em 24,52 ms, 73°32'20" SO em 24,24 ms, 70°36'30" SO em 27,22 ms, 69°21'00" SO em 12,01 ms, 75°45'10" SO em 21,78 ms, 80°10'30" SO em 32,64 ms, 81°56'30" SO em 16,90 ms, 78°35'10" SO em 16,02 ms, 78°18'20" SO em 18,40 ms, 73°17'40" SO em 23,59 ms, 71°38'30" SO em 24,03 ms, 68°45'50" SO em 23,94 ms, 66°27'20" SO em 10,20 ms, 68°22'50" SO em 35,17 ms, 64°58'30" SO em 21,98 ms, 81°59'20" SO em 60,75 ms, 62°09'40" SO em 18,31 ms, 62°15'10" SO em 22,58 ms, 66°08'40" SO em 43,15 ms, 66°09'10" SO em 32,24 ms, 67°44'10" SO em 26,47 ms, 68°53'00" SO em 29,73 ms, 79°55'30" SO em 39,15 ms; nesse ponto deflete para a esquerda e segue rumo 12°07'40" SO em 9,76 ms. Daí por diante, a divisa passa a ser com Castorino Gomes Ribeiro, por cerca de arame farpado, sobre os seguintes rumos: 2°54'40" SE em 19,70 ms, 10°57'00" SE em 22,47 ms, 14°12'20" SE em 50,29 ms, 15°16'40" SE em 35,07 ms, 16°40'30" SE em 21,85 ms, 17°08'50" SE em 14,62 ms, 18°39'00" SE em 6,60 ms. Nesse ponto, deflete para a esquerda e passa a ser com Joaquim Gomes dos Santos, seguindo por uma valeta, obedecendo os seguintes rumos: 70°33'30" NE em 32,54 ms, 74°25'30" NE em 53,93 ms.

AVISO

Todos os cheques, vales postais, ordens de pagamento, etc., destinados a pagamento de publicações, tomada de assinaturas do "Diário Oficial" do Estado ou à aquisição de volumes de Leis e Decretos, folhetos, etc., devem ser emitidos em nome da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e não em nome do seu Diretor, Gerente, ou qualquer outro funcionário.

83°09'50" NE em 47,50 ms, 8°03'50" NE em 14,85 ms, ... E4°28'00" NE em 39,30 ms; deixa a valeta e segue rumo 85°28'25" NE em 12,60 ms, até a estaca 23 (vinte e três) do caminhamento, onde deflete para a direita, dirigindo-se para a estrada do Espoto, obedecendo os seguintes rumos: — 5°35'50" SO em 42,75 ms. (daí por diante segue por cerca belrando uma valeta), 12°23'24" SO em 11,24 ms, 10°47'30" SO em 17,78 ms, 12°52'49" SO em 42,44 ms, 15°07'52" SO em 11,87 ms, 14°56'56" SO em 18,86 ms, encontrando a estrada do Espoto. Daí atravessa a estrada com rumo 23°37'50" SO em 10,50 ms, atingindo o canto da cerca que é início da divisa entre as propriedades de Alfredo de Carvalho e Castorino Gomes Ribeiro, e seguindo pela cerca com os seguintes rumos: — 23°37'50" SO em 21,38 ms, 19°37'50" SO em 24,53 ms, 15°26'00" SO em 21,20 ms, 4°56'00" SE em 13,14 ms, 2°20'20" SE em 23,76 ms, 3°53'50" SE em 24,27 ms, 7°11'00" SE em 20,95 ms, 10°53'40" SE em 38,40 ms, 15°54'20" SE em 13,83 ms, 18°25'00" SE em 31,54 ms, 25°05'52" SE em 10,65 ms. Nesse ponto, inicia-se a divisa com Julio Marcondes da Silva, continuando por cerca de arame farpado e seguindo os rumos: 21°10'30" SE em 19,23 ms, 21°47'20" SE em 16,37 ms, 27°50'50" SE em 27,76 ms, 38°00'20" SE em 29,15 ms, 37°16'20" SE em 14,51 ms, 36°35'40" SE em 26,30 ms, 37°28'10" SE em 15,88 ms, 29°23'40" SE em 18,10 ms, 27°34'50" SE em 14,60 ms, 22°14'00" SE em 16,57 ms, 23°07'20" SE em 32,50 ms, 23°57'20" SE em 18,37 ms, 21°14'00" SE em 50,14 ms, 19°45'50" SE em 17,35 ms, 19°29'40" SE em 24,42 ms, 19°10'30" SE em 18,60 ms, 21°50'20" SE em 29,46 ms, 19°47'50" SE em 15,03 ms, 16°12'30" SE em 19,81 ms, 12°54'00" SE em 17,46 ms, 11°19'00" SE em 16,56 ms, 24°49'30" SO em 14,89 ms, 49°50'00" SO em 27,10 ms, 44°08'00" SO em 20,10 ms, 47°00'30" SO em 28,86 ms, 54°52'30" SO em 26,39 ms, 58°34'40" SO em 12,41 ms, 59°22'50" SO em 24,43 ms, 67°45'50" SO em 24,57 ms, 79°31'30" SO em 10,90 ms, 80°27'30" SO em 24,90 ms, 83°32'10" SO em 19,80 ms, 84°36'20" SO em 19,25 ms, 71°12'10" SO em 3,01 ms, 48°10'10" SO em 27,90 ms, 43°22'00" SO em 28,29 ms, 44°12'00" SO em 29,40 ms, 47°05'20" SO em 27,45 ms, 49°00'30" SO em 24,96 ms, 49°41'20" SO em 25,61 ms, 46°13'20" SO em 37,25 ms, 49°58'20" SO em 27,90 ms, 45°52'40" SO em 6,63 ms, 48°37'00" SO em 21,40 ms, 65°00'40" SO em 11,05 ms, 70°14'10" SO em 11,33 ms. A partir desse ponto, o contornante passa a ser novamente Castorino Gomes Ribeiro, a divisa continua por cerca de arame farpado seguindo os rumos 72°15'30" SO em 22,77 ms, 60°17'20" SO em 22,58 ms, 60°55'00" SO em 9,25 ms, 64°32'20" SO em 14,15 ms, 67°58'20" SO em 14,90 ms, 60°18'30" SO em 4,90 ms, 44°06'40" SO em 16,40 ms. Nesse ponto, inicia-se a confrontação com Benedito Marcondes da Silva, seguindo a divisa os seguintes rumos: 27°46'50" SO em 4,85 ms, 32°15'00" SO em 13,46 ms, 25°21'20" SO em 11,02 ms, 25°00'20" SO em 11,16 ms, 26°15'30" SO em 7,50 ms, 23°58'00" SO em 13,60 ms, 24°23'30" SO em 4,80 ms, 44°53'10" SO em 3,60 ms. Ha aí uma deflexão para a esquerda, começando a divisa com Manoel Justino que vai até a estrada do Serrano obedecendo os seguintes rumos: 55°43'40" SE em 1,37 ms, 48°59'00" SE em 14,65 ms, 48°42'00" SE em 30,60 ms, 42°57'30" SE em 34,91 ms, 41°27'00" SE em 10,91 ms, 43°53'50" SE em 47,77 ms, 43°58'10" SE em 16,90 ms, 48°39'10" SE em 34,29 ms, 52°41'30" SE em 15,70 ms, 51°12'10" SE em 15,71 ms, 43°17'30" SE em 14,93 ms, 39°15'00" SE em 23,15 ms, 38°50'40" SE em 17,35 ms, 35°57'40" SE em 17,90 ms, 39°14'30" SE em 18,68 ms, 46°00'20" SE em 13,70 ms, 48°37'00" SE em 22,98 ms, 52°48'00" SE em 21,20 ms, 53°37'40" SE em 22,10 ms, 51°56'30" SE em 34,92 ms, 52°45'30" SE em 20,38 ms, 49°57'20" SE em 15,27 ms, 51°31'50" SE em 10,88 ms, 37°54'00" SE em 18,77 ms, 39°32'30" SE em 19,00 ms, 45°06'20" SE em 15,34 ms, 39°45'50" SE em 13,86 ms, 49°32'30" SE em 26,26 ms, 45°15'20" SE em 9,10 ms, 31°34'20" SE em 4,35 ms, 44°59'00" SE em 47,57 ms, 45°21'10" SE em 58,83 ms, 59°35'50" SE em 1,40 ms. Nesse ponto atinge a Estrada do Serrano, faz uma deflexão para a esquerda e segue margeando-a sob rumos seguintes: 33°03'20" NE em 2,25 ms, 30°29'35" NE em 55,20 ms, 42°48'40" NE em 9,95 ms, 31°52'50" NE em 34,71 ms, 40°17'40" NE em 19,65 ms, 45°05'30" NE em 30,98 ms, 30°07'00" NE em 23,47 ms, 33°05'20" NE em 7,40 ms, 47°58'50" NE em 17,81 ms, 55°37'20" NE em 30,00 ms, 43°51'00" NE em 23,23 ms, 55°22'20" NE em 22,35 ms, 52°56'50" NE em 50,88 ms, 52°45'50" NE em 18,10 ms, 51°26'40" NE em 40,51 ms, 50°57'30" NE em 52,04 ms, 52°37'00" NE em 13,81 ms, 51°24'30" NE em 66,90 ms, 50°28'10" NE em 24,77 ms, 56°15'30" NE em 26,90 ms, 54°07'20" NE em 26,97 ms, 53°24'00" NE em 35,67 ms, 53°55'15" NE em 50,70 ms, 58°37'50" NE em 40,74 ms, 56°59'30" NE em 58,39 ms, 58°33'40" NE em 103,52 ms, 62°23'40" NE em 13,79 ms, 60°04'30" NE em 9,64 ms, 60°20'40" NE em 8,38 ms, 54°18'00" NE em 15,44 ms, 49°59'10" NE em 16,11 ms, 53°32'20" NE em 13,15 ms, 52°38'30" NE em 15,20 ms, 56°19'20" NE em 22,06 ms, 62°06'40" NE em 5,81 ms, 60°29'50" NE em 23,20 ms, 61°15'40" NE em 27,93 ms, 57°36'00" NE em 32,77 ms, 43°58'00" NE em 3,53 ms, 20°06'30" NE em 6,72 ms, 29°50'20" NE em 7,60 ms; pouco adiante desse ponto, que fica próximo a uma ponte sobre o ribeirão do Serrano, atravessa o referido ribeirão, retoma a estrada na outra margem por uma linha de rumo 63°35'00" NE em 28,87 ms, de comprimento, e continua a divisa com a estrada de rodagem seguindo os rumos: 22°25'33" NE em 11,58 ms, 47°53'48" NE em 39,18 ms, 44°17'36" NE em 38,10 ms, 29°56'20" NE em 30,40 ms, 36°38'30" NE em 41,00 ms, 46°12'00" NE em 18,57 ms, 16°37'16" NE em 6,25 ms. Nesse ponto deflete para a direita, atravessa a estrada com rumo 60°37'14" SE em 7,25 ms, e dirige-se para o barranco do rio Sapucaí Mirim, seguindo rumo 60°37'14" SE em 8,74 ms. Daí segue pela barranca do rio Sapucaí Mirim com os seguintes rumos e distâncias: 34°59'53" NE em 15,19 ms, 33°01'30" NE em 35,85 ms, 36°21'37" NE em 30,13 ms, 38°42'53" NE em 29,71 ms, 17°12'00" NE em 25,36 ms, 28°23'30" NO em 42,58 ms, 54°34'24" NO em 17,39 ms. Segue daí para o ponto inicial, mediante uma deflexão para a esquerda, na confrontação com o terreno ocupado por José de Freitas Carvalho, obedecendo os rumos: 85°28'49" NO em 10,53 ms, 68°09'54" SO em 22,38 ms, 70°25'31" SO em 16,05 ms. A partir desse ponto atravessa a estrada por uma reta de rumo 64°52'16" SO com o comprimento de